

PORTARIA Nº 14 DE 25 DE JANEIRO DE 1994

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto nas alíneas "a" e "c" respectivamente dos itens 4.1 e 4.2, ambos da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução CONMETRO nº 11 de 12 de outubro de 1988, e tendo em vista a Resolução nº 60/1983 do Grupo Mercado Comum do MERCOSUL, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria INMETRO nº 79 de 11 de maio de 1992, referente a padronização quantitativa de biscoitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de Janeiro de 1994.

ARNALDO PEREIRA RIBEIRO